



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 413 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.970.

Anula 50% do elemento 4.1.4.0-02 da Unidade. 02-Gabinete do Prefeito, do orçamento vigente e abre o crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para o fim que indica.

A Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo e sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica anulado 50% do elemento 4.1.4.0.-02 Unidade. 02-Gabinete do Prefeito do orçamento vigente na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)).

Art. 2º - Abre o crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 41, item II, combinado com o art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 / de 17/3/64, para fazer face ao pagamento da subvenção destinada à Associação dos Magistrados Cearense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 09 DE DEZEMBRO 1970.

Jose Epifanio Filho
José Epifanio Filho
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro
Secretária

org. geral - 42
Es 24/10/71
[Handwritten signature]